

EDITAL Nº 04/2024–PPGECM

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - PPGECM, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

considerando a Portaria nº 76/2020-CAPE, de 14 de abril de 2020, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES;

considerando a Portaria nº 133/2023-CAPE, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos, e a Portaria nº 187/2023-CAPE, de 28 de setembro de 2023, com alteração;

considerando a Instrução de Serviço nº 004/2023-PRPPG, de 12 de setembro de 2023;

considerando que esse Edital revoga os efeitos da classificação de cadastro reserva no Edital nº 08/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

TORNA PÚBLICO:

As condições gerais do processo de seleção e classificação de bolsistas para alunos regularmente matriculados no PPGECM, para a distribuição de **bolsas de mestrado e de doutorado**, segundo ordem de classificação e respectiva vacância daquelas atualmente em vigência, portanto, configurando-se como cadastro reserva, bem como daquelas que porventura venham a ser implantadas durante a vigência deste Edital.

1 - DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada (*online*) através do e-mail ppgecem.unioeste@gmail.br ou cascavel.ppgecem@unioeste.br do PPGECM, no período de **06 a 25/03/2024**, mediante o envio de:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, dirigido à Coordenação do Programa (**Anexo I deste Edital**);

- Formulário de avaliação do currículo lattes do candidato, por categoria (**Mestrado Anexo II ou Doutorado Anexo III**) que, com exceção dos itens experiência profissional na docência, experiências administrativas e especialização concluída, devem os demais serem computados apenas para os últimos 5 anos (**não há necessidade documentação comprobatória**);



- Cópia do currículo lattes atualizado em 2024, em formato .pdf (**não documentado**).

OBS: Os formulários supracitados, em formato .docx, estão disponíveis em:
<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgecem/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios-2/formularios>.

2 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de bolsas do Programa se reunirá até o dia 28 de março, para o processo de avaliação e classificação, que consistirá na análise da pontuação do currículo conforme a categoria.

Alunos que possuem vínculo empregatício remunerado poderão concorrer a bolsa. Neste caso, apresentar documento que comprove o vínculo remunerado, os rendimentos mensais e a carga horária semanal.

3 - DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção e classificação, decorrente dos trabalhos da Comissão de Bolsas, será divulgado na forma de edital a ser emitido pela Coordenação do PPGECM, o qual terá validade até publicação de novo edital.

4 - DA CONTEMPLAÇÃO

Serão contemplados os candidatos que atendam às exigências deste edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGECM, das agências de fomento e da disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao Programa, conforme ordem decrescente de classificação.

5 - DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A bolsa será concedida conforme prazo estipulado pelos órgãos de fomento, se atendidas as seguintes condições:

- Estar em conformidade com as regulamentações vigentes do agências de fomento e da Unioeste;

- Fazer usufruto da bolsa no prazo estabelecido pela CAPES e de acordo com os prazos estabelecidos pelo Regulamento do PPGECM para o cumprimento dos créditos mínimos obrigatórios.

- As **bolsas de mestrado**, conforme acordado e aprovado pelo PPGECM, terão vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 12 meses, sob novo processo seletivo ou por ocasião de legislação emergencial;

- As **bolsas de doutorado**, conforme acordado e aprovado pelo PPGECM, terão vigência de até 24 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 24 meses, sob novo processo seletivo ou por ocasião de legislação emergencial;



6 - REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- Não ter excedido o tempo de integralização de curso, 24 meses para o mestrado e 48 para o doutorado, conforme Resolução nº 076/2010-CAPEES;
- Ser classificado(a) no processo seletivo de bolsas, nos termos deste Edital;
- Dedicção às atividades do Programa, conforme o enquadramento da bolsa, podendo ser dedicação exclusiva ou 20 horas semanais.
- Comprovar desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGECEM, da CAPEES e de outras agências de fomento;
- Realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 146/2023 - CEPE, de 29 de junho de 2023 e no Regulamento do Programa;
- Não acumular bolsas de estudo com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional;
- Participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando por convocação pela Coordenação;
- Assistir, no mínimo, duas bancas de defesa ao ano, durante a vigência da bolsa, que deverão ser comprovadas mediante formulário próprio fornecido pelo PPGECEM;
- Participar, com comprovação mediante certificados, dos Seminários Permanentes promovidos pelo PPGECEM, durante a vigência da bolsa;
- Entregar relatório, concernente às atividades realizadas no período de vigência, com a respectiva aprovação e assinatura do orientador, a cada seis meses;
- A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento imediato da bolsa de estudos;
- O não cumprimento das condições postas implicará no cancelamento da bolsa, mediante avaliação da Comissão de Bolsas e aprovação do Colegiado do PPGECEM.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Serão classificados apenas os candidatos que fizerem a entrega de toda a documentação solicitada no item 1, entretanto, a concessão da(s) bolsa(s) de estudos seguirá, dentro da ordem de classificação, as regras do tempo de dedicação, da menor renda e da maior pontuação, conforme a disponibilidade de bolsas para o período.

A ordem de classificação dos candidatos será:

- Sem vínculo empregatício ou outros rendimentos ou com pretensão de desligamento, o que implica em dedicação exclusiva ao Programa;
- Discentes em maior vulnerabilidade social ou com menor renda mensal, mediante comprovação, dentre os candidatos à bolsa com rendimentos;
- Com atividade remunerada e carga horária de até 20 horas semanais, que atuam como professores ou profissionais na Educação Básica das redes pública municipal, estadual, federal ou privada de ensino;
- Com vínculo empregatício e afastamento integral, com vencimentos;
- Com atividade remunerada e carga horária superior a 20 horas semanais, com no mínimo 16 horas de dedicação semanal ao Programa.



A concessão da bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, caso o discente não cumpra com as atividades da pesquisa, de acordo com parecer do orientador ou supervisor ou ainda, da coordenação, em caso de descumprimento do regulamento do PPGECM ou normas gerais da Unioeste.

8 - DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos selecionados, com atribuição de nova cota de bolsa, para providenciar a documentação devidamente preenchida, assinada pelo candidato e com os anexos solicitados, após entregar na Coordenação do **PPGECM** no dia **02/04/2024**, conforme abaixo:

- Formulário de Cadastramento de Bolsista;
- Cópia do RG e CPF;
- Currículo Lattes, atualizado em 03/2024 na Plataforma Lattes;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente para o mestrado;
- Diploma de mestrado (frente e verso) ou documento equivalente para o doutorado;
- Termo de compromisso **com firma reconhecida em cartório**;
- Comprovação de renda, no caso dos candidatos em vulnerabilidade social ou com renda mensal abaixo de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente;
- Dados da conta corrente bancária (cópia do cartão), que:
 - ser de qualquer agência bancária e;
 - ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário e depósito acima de R\$ 1.000,00)
 - no caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular;
 - no caso de conta nova em banco, para o recebimento da bolsa, confirmar com a agência bancária se a conta foi ativada.

Publique-se.

Cascavel, 29 de fevereiro de 2024.



Clodis Boscaroli
Coordenador do PPGECM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Nome do Candidato:

CPF:

Nível: Mestrado () Doutorado ()

Vínculo empregatício: Sim () Não ()

Instituição:

Tipo de Vínculo:

Servidor público Federal () Estadual () Municipal () Outro ()

Regime de trabalho: Efetivo () Temporário ()

Carga horária:

Afastamento Remunerado: Sim () Não ()

Observação: Os candidatos com vínculo empregatício, com ou sem afastamento, deverão comprovar tal vínculo, bem como a carga horária e total dos vencimentos mensais recebidos.

Declaro estar ciente do Regulamento de Concessão de Bolsas do PPGECEM e me submeto às regras lá impostas.

Cascavel, ____ de _____ de 2024.

Discente/Aluno

Docente/Orientador



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Anexo II

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,
PPGECM MESTRADO E DOUTORADO - Campus de Cascavel**Nome do(a)
Candidato(a):**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO - PERÍODO 2019/2023**

Tipo de Produção	Nº	Classificação	Pont. por prod.	Nº de prod.	Totais
Artigos completos publicados em periódicos (área de ensino)	1	A1	100		0
	2	A2	85		0
	3	A3	70		0
	4	A4	55		0
	5	B1	40		0
	6	B2	25		0
	7	B3	10		0
	8	B4	5		0
Artigo avulso	9	Não indexado na área de ensino, mas com Qualis	5		0
Livros	10	Individual ou coautoria	50		0
	11	Organização de coletânea	37,5		0
	12	Capítulo de livro (No máximo 2 por obra)	25		0
Anais de eventos	13	Trabalho completo em evento Nacional e internacional	10		0
	14	Trabalho completo em evento regional ou local	8		0
	15	Resumo e resumos expandidos	1		0
Participação	16	Ministrante de curso, minicurso, oficina em eventos	5		0
	17	Comunicação oral ou pôster em Evento Técnico-Científico Nacional ou internacional	5		0
	18	Comunicação oral ou pôster em Evento Técnico-Científico Local, Estadual ou Regional	3		0
	19	Ouvinte em Evento Técnico-Científico Nacional ou Internacional	2		0
	20	Ouvinte em Evento em Técnico-Científico Local, Estadual, Regional	1		0
Formação, atuação e atualização profissional (Limitado a 80 pontos)	21	Experiência profissional na docência (Educação Básica ou Superior, por ano completo)	15		0
	22	Experiência administrativa (por ano)	2,5		0
	23	Especialização concluída (até 3)	10		0
	24	Orientação de Trabalho de Conclusão Curso (até 10 pontos por ano)	2		0
	25	Orientação ou supervisão de programas educacionais (PIBID/PIBIC/PROFMAT, etc)	7,5		0
	26	Participação em bancas de TCC ou Especialização	2		0
	27	Coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	10		0
	28	Participação em pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	5		0
	29	Participação em projetos de extensão ou ensino (a cada 40 horas)	5		0
	30	Bolsista de PIBID, PET, Extensão, PIBIC ou aluno IC Voluntária (por ano)	7,5		0
	31	Monitoria (por ano)	3		0
Total Geral					0



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, PPGECEM - MESTRADO E DOUTORADO - CAMPUS CASCAVEL

Nome do(a)
Candidato(a):

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE BOLSA DE DOUTORADO - PERÍODO 2019/2023

Tipo de Produção	Nº	Classificação	Pont. por prod.	Nº de prod.	Totais
Artigos completos publicados em periódicos (área de ensino)	1	A1	100		0
	2	A2	85		0
	3	A3	70		0
	4	A4	55		0
	5	B1	40		0
	6	B2	25		0
	7	B3	10		0
	8	B4	5		0
Artigo avulso	9	Não indexado na área de ensino, mas com Qualis	2		0
Livros	10	Individual ou coautoria	50		0
	11	Organização de coletânea	37,5		0
	12	Capítulo de livro (No máximo 2 por obra)	25		0
Anais de eventos	13	Trabalho completo em evento Nacional e internacional	5		0
	14	Trabalho completo em evento local, estadual ou regional	4		0
	15	Resumo e resumos expandidos	1		0
Formação, atuação e atualização profissional (Limitado a 100 pontos)	16	Experiência profissional na docência (Educação Básica ou Superior, por ano completo)	10		0
	17	Experiência administrativa (por ano)	2,5		0
	18	Especialização concluída (até 3)	10		0
	19	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (até 10 pontos por ano)	2		0
	20	Orientação ou supervisão de programas educacionais (PIBID/PIBIC/PROFMAT, etc)	7,5		0
	21	Participação em banca examinadora de TCC ou especialização	2		0
	22	Coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	10		0
	23	Participação em pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	5		0
	24	Participação em projetos de extensão ou ensino (a cada 40 horas)	2		0
	25	Bolsista de PIBID, PET, Extensão, PIBIC ou aluno de IC Voluntária (por ano)	7,5		0
	26	Monitoria (por ano)	3		0
Total Geral					0